

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

| Forma da iniciativa: | Projeto de Lei |
|---|---|
| Nº da iniciativa/LEG/sessão: | 938/XIV/3.a |
| Proponente/s: | Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP) |
| | «Altera o regime do despedimento coletivo e do |
| | despedimento por extinção do posto de trabalho e revoga |
| Título: | o despedimento por inadaptação, reforçando os direitos |
| | dos trabalhadores (17.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 |
| | de fevereiro que aprova o Código do Trabalho)» |
| A iniciativa pode envolver, no ano | NÃO |
| económico em curso, aumento das | |
| despesas ou diminuição das receitas | |
| previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do | |
| art. 120.º do Regimento e n.º 2 do art. 167.º | |
| da Constituição)? | |
| O proponente junta ficha de avaliação prévia | SIM |
| de impacto de género (deliberação CL e Lei | |
| n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)? | |
| Audição dos órgãos de governo próprio das | |
| regiões autónomas (art. 142.º do Regimento | Não parece justificar-se |
| e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)? | |
| A iniciativa encontra-se agendada (pela CL | Não |
| ou por arrastamento)? | INAU |
| Comissão competente em razão da matéria | |
| e eventuais conexões: | Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª) |

Conclusão: A apresentação desta iniciativa parece **cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 16 de setembro de 2021

O assessor parlamentar, Rafael Silva